

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**

Regulamenta as normas referentes às Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACCs) para fins de integralização curricular no âmbito do curso do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG- *Campus* Ouro Branco.

A coordenação do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA apresenta ao Colegiado do Curso este documento, que objetiva a regulamentação das normas para o cumprimento das Atividades Acadêmico científico-culturais pelos discentes, em atendimento às exigências legais expressas na Resolução CNE /CP2 de 19/02/2002. As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) têm o objetivo de ampliar tanto as perspectivas da formação intelectual quanto a vivência científica e cultural.

### **CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES**

Art. 1º - Conforme artigo 6º da Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG (número 4 de 11 de abril de 2018) são consideradas Atividades Complementares:

- A. iniciação científica;
- B. programa institucional de bolsa de iniciação à docência;
- C. participação em eventos científicos e acadêmicos;
- D. atividades de extensão;
- E. trabalhos multidisciplinares ou de equipe;
- F. atividades culturais e artísticas;
- G. monitorias, tutorias e auxílio em projetos;
- H. visitas técnicas;
- I. estágio curricular não obrigatório;

### **CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**Art. 2º** As AACC devem ser realizadas de modo autônomo e por iniciativa do discente.

**Art. 3º** O discente poderá cumprir a carga horária exigida destas atividades na própria instituição ou em outras instituições que desenvolvam atividades científicas, culturais e acadêmicas.

**Art. 4º** Quanto à realização das atividades, compete ao Colegiado e à Coordenação de Curso orientar e informar o discente sobre a obrigatoriedade de normas e prazos para o cumprimento da carga horária das AACC para fins de integralização curricular.

### **CAPÍTULO III - DA CARGA HORÁRIA**

**Art. 5º** As AACC fazem parte da carga horária curricular mínima a ser cumprida pelo discente para integralização curricular.

**Parágrafo único.** A carga horária a ser cumprida deve ser de no mínimo de 200 horas.

#### **CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS ATIVIDADES**

**Art. 6º** As atividades deverão ser protocoladas pelo discente na Secretaria Acadêmica, mediante solicitação feita por escrito, conforme modelo em anexo 2 deste regulamento.

**§ 1º** Compete única e exclusivamente ao discente a solicitação de registro das atividades junto à Secretaria Acadêmica.

**Art. 7º** Para registro das atividades, o discente deverá entregar na Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- I** - solicitação de registro devidamente preenchida (anexo 2);
- II** - comprovação oficial da instituição onde a atividade foi realizada, devidamente assinada pelo setor responsável;

**Parágrafo único.** A comprovação de realização das atividades deverá ser realizada através de certificados, diplomas, declaração, atestados, cópia de trabalhos publicados e/ou apresentados com certificação de apresentação, cópia do produto realizado pelo discente com a devida comprovação do suporte de publicação e/ou apresentação.

**Art. 8º** O registro das atividades poderá ser realizado até o último período cursado pelo discente, observados o calendário letivo da instituição relativo ao curso.

**Parágrafo único.** O discente que não complementar a carga horária exigida para fins de integralização curricular não poderá participar da cerimônia de colação de grau até regularização de sua situação acadêmica.

**Art. 9.** O registro das atividades acadêmicas ocorrerá em data específica, com data prevista no calendário acadêmico.

**Parágrafo único.** Não haverá recebimento de solicitações de registro pela Secretaria Acadêmica fora do prazo estipulado em calendário acadêmico da instituição.

#### **CAPÍTULO V - DO CÔMPUTO E DO RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES**

**Art. 11.** A participação discente em cada atividade pertencente aos grupos a que se referem os incisos do Art. 1º deste Regulamento será computada com base na tabela, em anexo 1, a este Regulamento.

**Art. 12.** O cômputo da carga horária somente será validado se:

- I** - o discente estiver regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG – *Campus* Ouro Branco;

**II** - as atividades forem realizadas após ingresso no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG – *Campus Ouro Branco*;

**III**- for realizado protocolo da solicitação e entrega dos documentos na Secretaria Acadêmica.

**IV**– o(s) documento(s) entregue(s) tiverem sido expedidos, no máximo, um ano antes do momento de entrega. Documentos expedidos há mais de um ano não serão considerados.

**Art. 14.** Não serão consideradas Atividades Complementares, para fins previstos neste regulamento:

**I** – Os estágios supervisionados curriculares;

**II** – Atividades profissionais regulares, remuneradas ou não, sem vinculação explícita com a formação do curso;

**III** – Atividades desenvolvidas durante o período de trancamento do curso de graduação;

**Art. 15.** O discente que ingressar no curso por transferência interna, externa ou obtenção de novo título poderá solicitar aproveitamento da carga horária para integralização curricular das AACC, desde que tenha realizado as atividades após ingresso e no Período em que estava regularmente matriculado na instituição de origem.

**Parágrafo único.** O reconhecimento e validação destas atividades serão realizados pela Comissão de Atividades Acadêmico Científico Culturais do curso, que será composta por, no mínimo, três professores da instituição designados pelo Colegiado. Em consonância com o artigo 7º da Instrução Normativa da PróReitoria de Ensino do IFMG (no. 4 de 11 de abril de 2018), a Comissão será presidida pelo coordenador do curso.

**Art. 16.** Compete à Comissão de Atividades Acadêmico Científico Culturais do curso:

**I** - o reconhecimento e o cômputo semestral dos créditos e carga horária das atividades devidamente registradas pelo discente.

**II** - conferir documentação comprobatória de realização das atividades;

**III** - solicitar ao discente a documentação original ou comprovação adicional nos casos em que julgar pertinente;

**IV** - divulgar semestralmente a situação do discente em relação ao cumprimento da carga horária e créditos exigidos;

**V** – analisar casos não contemplados neste regulamento;

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15.** Caso o discente discorde do reconhecimento e cômputo dos créditos deve solicitar ao Colegiado do curso (conforme artigo 8º da Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG (no. 4 de 11 de abril de 2018) revisão da sua pontuação, mediante documento por escrito e protocolado na Secretaria Acadêmica.

**Observação:** a tabela abaixo foi atualizada pelo Colegiado do curso em reunião de 11 de janeiro de 2023

**ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIAS/VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (IFMG-OB)**

<b>GRUPO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>Equivalência de Carga horária</b>
<b>A. INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	A1 - Desenvolvimento de projeto de pesquisa, com bolsa ou voluntário, com registro emitido pelo setor de Pesquisas da instituição e/ou declaração do orientador(a).	100h por semestre acadêmico completo
	A2 - Publicação, como autor ou co-autor, de capítulo de livro ou artigo relacionado ao curso em revista acadêmica da área de Educação, conforme Qualis Capes	200h por artigo
	A3 - Publicação, como autor ou co-autor, de artigo com conteúdo relacionado ao curso em revista acadêmica de outras áreas, conforme Qualis Capes	150h por artigo
	A4 - Publicação, como autor ou co-autor, de matéria em jornais, sites e revistas não acadêmicos com conteúdo relacionado ao curso	50h por artigo
	A5 - Participação em grupos de pesquisa ou estudos a cada semestre completo, comprovada por declaração do professor/orientador	50h por semestre acadêmico completo
<b>B. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA</b>	B1 - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)	75h para cada semestre acadêmico completo de participação
<b>C. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS</b>	C1 - Ouvinte em congressos, seminários, conferências, palestras, oficinas, minicursos, fóruns, <i>workshops</i> , competições científicas e atividades presenciais (desde que afins com o curso ou indicadas pela coordenação).	2x carga horária do comprovante apresentado
	C2 - Palestrante ou mediador/debatedor em congressos, seminários, conferências, oficinas, minicursos, palestras, fóruns, <i>workshops</i> , e atividades presenciais (desde que afins com o curso ou indicadas pela coordenação).	3x carga horária do comprovante apresentado
	C3 - Apresentação, como autor ou co-autor, de trabalho em evento científico local ou regional na área do curso	30h por apresentação
	C4 - Apresentação, como autor ou co-autor, de trabalho em evento científico nacional ou internacional na área do curso	50h por apresentação
<b>D. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	D1 - Desenvolvimento de projeto extensionista, com bolsa ou voluntário, com registro emitido pelo setor de Extensão da Instituição e/ou declaração do orientador(a).	100h por semestre acadêmico completo
	D2 - Participação na organização de eventos (1 a 2 dias; ou mais de 200 pessoas no total);	Idêntica à carga horária do comprovante apresentado
	D3 - Participação na organização de eventos (3 a 4 dias; ou mais de 400 pessoas no total);	Idêntica à carga horária do comprovante apresentado
	D4 - Participação na organização de eventos (5 dias ou mais; ou mais de 600 pessoas no total);	Idêntica à carga horária do comprovante apresentado

	D5 - Participação em empresa Júnior e incubadoras (mínimo um semestre acadêmico completo)	50h por semestre acadêmico completo
	D6 – Participação em cursos de Extensão (presenciais ou à distância) ofertados por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidos Ministério da Educação (MEC)	Idêntica à carga horária do comprovante apresentado
<b>E. TRABALHOS MULTIDISCIPLINARES OU DE EQUIPE</b>	E1 - Participação por um semestre acadêmico completo como titular em colegiado, representante de turma, diretório acadêmicos, entre outras, com a devida comprovação escrita.	50h por semestre acadêmico completo de exercício
	E2 - Participação por um semestre acadêmico completo como suplente em colegiado, representante suplente de turma, diretório acadêmicos, entre outras, com a devida comprovação escrita.	20h por semestre acadêmico completo de exercício
<b>F. ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS</b>	F1 – Participação em grupos culturais, como coral, teatro, dança e outros;	40h por semestre acadêmico completo de exercício
	F2 – Participação em programas de esportes ou equipes esportivas da instituição;	40h por semestre acadêmico completo de exercício
<b>G. MONITORIA/ TUTORIA</b>	G1 - Monitoria/Tutoria realizada no campus	100h por semestre acadêmico completo de exercício
<b>H. VISITA TÉCNICA</b>	H1 - Visitas Técnicas fora do horário de aula (apresentar declaração do professor responsável ou cópia da lista de presença com a assinatura do aluno);	Idêntica à carga horária do comprovante apresentado
<b>I. ESTÁGIO EXTRACURRICULAR</b>	I1 - Estágio ou emprego exclusivamente na área (exceto estágio supervisionado, mesmo que remunerado);	Idêntica à carga horária do comprovante apresentado
	I2 - Ações voluntárias de Responsabilidade Social, desenvolvidas junto a organizações privadas, públicas ou não-governamentais, desde que sejam pertinentes ao curso e com a apresentação do devido registro/declaração.	Idêntica à carga horária do comprovante apresentado

## ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AACC) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – IFMG OURO BRANCO

*Importante: Numere todos os documentos anexados a esta solicitação.*  
Atenção: anexe à solicitação apenas cópias. Guarde os originais com você.



Nome do Solicitante: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Data de entrega: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

GRUPO	ATIVIDADES	Doc. entregue número:	CH Solicitada (Aluno)	CH Deferida (Reservado p/ Comissão)
<b>A. INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	A1 - Desenvolvimento de projeto de pesquisa, com bolsa ou voluntário, a cada semestre completo e com registro emitido pelo setor de pesquisas da instituição.			
	A2 - Publicação, como autor ou co-autor, de capítulo de livro ou artigo relacionado ao curso em revista acadêmica da área de Educação, conforme Qualis Capes;			
	A3 - Publicação, como autor ou co-autor, de artigo com conteúdo relacionado ao curso em revista acadêmica de outras áreas, conforme Qualis Capes;			
	A4 - Publicação, como autor ou co-autor, de matéria em jornais, sites e revistas não acadêmicos com conteúdo relacionado ao curso;			
	A5 - Participação em grupos de pesquisa ou estudos a cada semestre completo, comprovada por declaração do professor/orientador			
<b>B. PIBID</b>	B1 - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)			
<b>C. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS</b>	C1 - Ouvinte em congressos, seminários, conferências, palestras, oficinas, minicursos, fóruns, <i>workshops</i> , competições científicas e atividades presenciais (desde que afins com o curso ou indicadas pela coordenação).			
	C2 - Palestrante ou mediador/debatedor em congressos, seminários, conferências, oficinas, minicursos, palestras, fóruns, <i>workshops</i> , e atividades presenciais (desde que afins com o curso ou indicadas pela coordenação).			
	C3 - Apresentação, como autor ou co-autor, de trabalho em evento científico local ou regional na área do curso			
	C4 - Apresentação, como autor ou co-autor, de trabalho em evento científico nacional ou internacional na área do curso			
<b>D. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	D1 - Desenvolvimento de projeto extensionista, com bolsa ou voluntário, a cada semestre completo e com registro emitido pelo setor de pesquisas da Instituição.			
	D2 - Participação na organização de eventos (1 a 2 dias; ou mais de			

	200 pessoas no total);			
	D3 - Participação na organização de eventos (3 a 4 dias; ou mais de 400 pessoas no total);			
	D4 - Participação na organização de eventos (5 dias ou mais; ou mais de 600 pessoas no total);			
	D5 - Participação em empresa Júnior e incubadoras (mínimo um semestre acadêmico completo)			
	D6 – Participação em cursos de Extensão (presenciais ou à distância) ofertados por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidos Ministério da Educação (MEC)			
<b>E. TRABALHOS MULTIDISCIPLIN</b>	E1 - Participação por um semestre acadêmico completo como titular em colegiado, representante de turma, diretório acadêmicos, entre outras, com a devida comprovação escrita.			
<b>ARES OU DE EQUIPE</b>	E2 - Participação por um semestre acadêmico completo como suplente em colegiado, representante suplente de turma, diretório acadêmicos, entre outras, com a devida comprovação escrita.			
<b>F. ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS</b>	F1 – Participação em grupos culturais, como coral, teatro, dança e outros;			
	F2 – Participação em programas de esportes ou equipes esportivas da instituição;			
<b>G. MONITORIA/ TUTORIA</b>	G1 - Monitoria/Tutoria realizada no campus			
<b>H. VISITA TÉCNICA</b>	H1 - Visitas Técnicas fora do horário de aula (apresentar declaração do professor responsável ou cópia da lista de presença com a assinatura do aluno);			
<b>I. ESTÁGIO EXTRACURRIC ULAR</b>	I1 - Estágio ou emprego exclusivamente na área (exceto estágio supervisionado, mesmo que remunerado);			
	I2 - Ações voluntárias de Responsabilidade Social, desenvolvidas junto a organizações privadas, públicas ou não-governamentais, desde que sejam pertinentes ao curso e com a apresentação do devido registro/declaração.			

**ABAIXO - RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO ALUNO SOLICITANTE**

---



---



---



---



---

---

---

**ABAIXO - RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DOS AVALIADORES**

Assinaturas dos docentes integrantes da Comissão de Atividades Complementares:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

Ouro Branco-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_